



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2018/MD/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput* e art. 26, XIV, e pelo Regimento Interno, art. 32, inciso II, alínea “a”:

CONSIDERANDO a controvérsia sobre as progressões e promoções dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme os art. 25, inciso III e art. 38, da Lei n. 7.860/2002, bem como o Anexo IX, da Tabela I, da aludida lei;

CONSIDERANDO as orientações contidas nos Pareceres n. 177/2017 (Protocolo n. 001.227/2016), n. 404/2017 (Protocolo n. 015.464/2017) e n. 408/2017 (Protocolo n. 017.254/2017) exarados pela Procuradoria-Geral da ALMT;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da eficiência e do concurso público, previstos pelo art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o objetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo mato-grossense de valorização, profissionalização e sistema remuneratório adequado com espeque no art. 14, da Lei n. 7.860/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho temporária com a finalidade de disciplinar a questão da progressão e da promoção dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Ficam suspensas as progressões e promoções até o término dos trabalhos da mencionada Comissão, sem prejuízo do ato jurídico perfeito, previsto no art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Art. 3º As promoções e progressões referentes à janela de Agosto/2018 serão implantadas na folha de pagamento de Setembro/2018, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 82/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 218/2018, de 15/6/2018.

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria MD n.º 212/2017, publicada no DOE.ALMT em 20.12.2017, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“... 41012- Mariana de David Pinto- 6% a partir de **01.06.2017**.”

Leia se:

“ ... 41012- Mariana de David Pinto-6% a partir de **01.10.2017**.”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.